



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/09

Resolução RL: 09/11-0607-2011

Altera a Resolução nº 048/05, de 19 de dezembro de 2005, que instituiu a Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 048/05, de 19 de dezembro de 2005, que instituiu a Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima passa a vigorar acrescido de novos dispositivos, com as seguintes redações:

Art. 12.

I a IV - [...]

V – Realizar as atividades de inteligência e segurança orgânica. (AC)

§1º Ao Chefe da Assessoria Militar compete:

I a VIII - [...]

IX – Coordenar e controlar as atividades de inteligência e segurança orgânica;
e (NR)

X - executar outras atividades correlatas, determinadas pela Presidência. (AC)

§§2º a 5º [...]

§ 5º-A. A chefia da seção de inteligência e segurança orgânica - SISO poderá ser exercida por servidor efetivo de carreira da Polícia Civil ou Militar do estado de Roraima com especialização na área de inteligência, objetivando a obtenção, análise e disseminação da informação necessária ao processo decisório do Presidente ou chefia do gabinete militar, bem como, a salvaguarda da informação contra o acesso de pessoas ou órgãos não autorizados, mediante os seguintes órgãos: (AC)

I - Grupo de Operações de Inteligência, órgão chefiado por servidor efetivo de carreira da Polícia Civil ou Militar do estado de Roraima com especialização na área de inteligência, competindo-lhe: (AC)



1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to outline the key findings and recommendations.

2. The project has been conducted in accordance with the established protocols and procedures, and the results have been carefully reviewed and analyzed.

3. The findings indicate that the project has achieved its primary objectives, and the data suggests a positive trend in the overall performance.

4. However, there are several areas that require further attention and improvement, particularly in the areas of resource allocation and communication.

5. The recommendations provided herein are based on the findings and are intended to guide the project team in making informed decisions and implementing necessary changes.

6. It is recommended that the project team continue to monitor the progress and adjust the plan as needed to ensure the successful completion of the project.

7. The project team is committed to maintaining the highest standards of quality and transparency throughout the process.

8. The project is expected to be completed by the end of the fiscal year, and the final report will be submitted to the relevant stakeholders.

9. The project team is grateful for the support and guidance provided by the management and the project sponsor.

10. The project is a testament to the dedication and hard work of the project team, and the results are a reflection of their commitment to excellence.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



- Cumprir as ordens legais de serviços devidamente despachadas pelo chefe do SISO; (AC)
- A execução das atividades de busca e coleta de dados e informes, com o objetivo de atender as demandas do SISO; (AC)
- Articular, orientar, coordenar e inspecionar as investigações que lhe sejam determinadas; (AC)
- O planejamento da operacionalidade do SISO, a catalogação e análise dos dados, a produção do conhecimento e a manutenção dos registros; (AC)
- Produção de documentos para o atendimento das necessidades dos serviços do SISO; (AC)
- Executar atividades correlatas. (AC)

II - Ao Grupo de Operações de Segurança orgânica, órgão chefiado por servidor efetivo de carreira da Polícia Civil ou Militar do estado de Roraima com especialização na área de inteligência, competindo-lhe: (AC)

a) Planejar, coordenar e executar as atividades de Segurança Orgânica da Assembleia Legislativa; (AC)

b) Realizar varreduras eletrônicas quando determinadas nas dependências da Assembleia Legislativa e em outros locais, determinado pela presidência; (AC)

c) Gerenciar, fiscalizar e aperfeiçoar o controle e do cadastramento de entrada de visitantes; (AC)

d) Proceder a estudos e propor medidas necessárias ao constante aperfeiçoamento do emprego de recursos informatizados pelo Gabinete Militar; (AC)

e) Executar atividades correlatas. (AC)

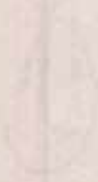
§6º Os integrantes da Seção de Apoio Administrativo, Grupo de Segurança da Assessoria Militar e seção de inteligência e Segurança Orgânica, serão requisitados pelo Presidente do Poder Legislativo, de acordo com o art. 276 do Regimento Interno e legislação aplicável à matéria, dentre integrantes da Polícia Militar do Estado, Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil em número necessário ao atendimento das atividades. (NR)



IN SENATE
January 10, 1911.

REPORT
OF THE
COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE
IN RESPONSE TO A RESOLUTION
PASSED BY THE SENATE
MAY 10, 1909.

ALBANY:
J. B. LEECH, STATE PRINTER.
1911.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária do Poder Legislativo Estadual.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Paulo VI Sede Provisória do Poder Legislativo, 13 de outubro de 2009.

Deputado **MECIAS DE JESUS**
Presidente

Deputada **MARÍLIA PINTO**
1ª Secretária

Deputado **REMÍDIO MONAI**
2º Secretário

